



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Fundo de Previdência Social do Município.

Necessidade da prestação de serviços:

Contratação de instituição devidamente especializada/qualificada a prestar serviços de elaboração de estudo Asset Liability Management (ALM), Cash Flow Matching e Fronteira Eficiente, em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4963/21, são normas da Secretaria de Previdência, voltadas para investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Um estudo de ALM (Asset Liability Management) é uma análise que visa identificar a melhor combinação de ativos financeiros para uma instituição, de forma a garantir a rentabilidade dos investidores e a solvência da organização

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa que realizará os serviços, se dará, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o Regime Próprio de Previdência Social de Maratá/RS realizará diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo: Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários; Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do Regime Próprio de Previdência Social de Maratá/RS; Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: classes de ativos e valores mobiliários, títulos e valores mobiliários específicos, Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos; As informações



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa; Que apresente no mínimo dois Atestados de Capacidade técnica de serviços iguais ou similares prestados para Instituições ou Regimes de Previdência; Que apresente em seu quadro de colaboradores um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários; Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia – CORECON; Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários; Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações TOTUM ou ANBIMA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para a elaboração de Estudo de ALM (Asset Liability Management) determinístico, incluindo, de um lado, a macro alocação através da construção de Fronteira eficiente de Markowitz e, de outro lado, a modelagem de CASH flow Matching para a determinação de vértices de Títulos Públicos Federais para serem adquiridos e proteger o passivo do Regime Próprio de Previdência social de Maratá/RS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados, juntamente deverá apresentar e entregar o objeto do serviço contratado. O pagamento se dará em parcela única, após 15 (quinze) dias da apresentação e entrega do serviço contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do presidente do Fundo de Previdência Social.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, a documentos e instalações que disserem respeito à execução deste contrato.

Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes a execução deste contrato.

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

A CONTRATADA designa como seu preposto o Sr. João Carlos Ennes da Silva, ficando como representante da CONTRATADA em caso de ocorrências na execução deste contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão do empenho será feita de forma total, e a empresa emitirá documento fiscal junto com a apresentação e entrega do serviço contratado.

Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento, dentro do prazo de 15 dias corridos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Processo de Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em parcela única, 15 (quinze) dias após a entrega e apresentação do serviço contratado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária a seguir:

04.272.0032.2.073- MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
3.3.9.0.35.00.00-Serviços de Consultoria 3010 99



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Maratá, 03 de janeiro de 2025.

Graciela dos Santos de Souza
Graciela Santos de Souza
Presidente do Fundo de Previdência Social
do Município de Maratá/RS

Graciela dos Santos de Souza
Dirigente da Unid. Gestora do RPPS
do Município de Maratá/RS